



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 09, 01, 2021

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 16/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 29.480.686/0001-47, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS Sra. **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF N° 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 29.480.686/0001-47, situado na Rua Pedro Afonso, 534, Pio Gomes, Catalão/GO, nesta ato representado por seu procurador sr. **APARECIDO FERREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista com especialidade em prótese dentária, portador do CPF n° 246.028.501-97, CNH n° 00780303606 DETRAN/GO, residente e domiciliado em Catalão/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 16/2019-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2021**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2021**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO - O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2021**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO - O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2021**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO - O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro

Neusa

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SANTA RITA
CNPJ: 29.480.686/0001-47
Fone: (051) 311-5030 - Catalão - GO
Rua Pedro Afonso, nº 534 - Pio Gomes
Tec. Prótese - TPD - 1143
Aparecido Ferreira Cardoso



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

de 2021. A CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, conforme procedimentos realizados, mediante a prestação dos serviços conforme tabela aprovado pelo CMSO, descrita abaixo para cada procedimento.

a) Laboratório de Prótese Dentária

Descrição	Valor Máximo
Prótese Total Mandibular	R\$ 180,00
Prótese Total Maxilar	R\$ 180,00
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 180,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 330,00

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020 .


VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE


NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO
CRENCIADO

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SANTA RITA
CNPJ nº 07.948.686/0001-47
Fone: (61) 3414-2030
Rua Pedro Assis, nº 524 - Piz. Gomes
Aparecido Ferreira Cardoso
Tec. Prótese ME

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 001.730.781-33

02 - 
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO
nº 16/2019 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.480.686/0001-47
FUNDAMENTO:	Resolução Normativa DO TCM/GO N. 001/2017 e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 05/2019-FMS
OBJETO:	Prestação de serviços de laboratório de prótese de para realizar serviços de prótese dentaria total e prótese dentaria parcial removível e ou prótese coronária intrarradiculares e fixas adesivas , visando implantar o serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, inclusive disponibilizando profissional técnico pertencentes ao quadro da empresa para acompanhamento dos serviços da modelagem até a instalação da prótese. valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMSO
PRAZO:	01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 05/2019-FMS
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2021 , A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, a importância de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, conforme procedimentos realizados, mediante a prestação dos serviços conforme tabela aprovado pelo CMSO
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2021 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020

VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA SANTA RITA

CNPJ: 29.480.686/0001-47

Fone: (64) 3411-5030 - Catalão - GO

Rua Pedro Afonso, nº 534 - Plo Gomes

Tec. Prótese - TPD - 1143

Aparecido Ferreira Cardoso